



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP
64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 252/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PRIMEIRO PARTÍCIPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI.

Representante: Desembargador Hilo de Almeida Sousa.

SEGUNDO PARTÍCIPE

NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Representante: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

TERCEIRO PARTÍCIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

CNPJ 06.553.549/0001-90, com sede na R. Walfran Batista, 91, São Cristóvão, CEP.: 64.046-470, Teresina - PI

Representante: Francisco Lucas Costa Veloso.

2. DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Identificação do Objeto:

A conjugação de esforços para a implantação de ponto de emissão de RG para pessoas com deficiência no Fórum Cível e Criminal Desembargador de Justiça Joaquim de Sousa Neto, localizado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Teresina-PI.

2.2 Justificativa da Proposição:

Uma sala de emissão de RG específica para pessoas com deficiência no Fórum Cível e Criminal Desembargador de Justiça de Teresina-PI é necessária para garantir a inclusão social e a acessibilidade dessas pessoas. A correta identificação da pessoa com deficiência facilita a implementação de políticas de inclusão social, em especial o atendimento prioritário nos órgãos do Poder Judiciário e tramitação processual prioritária em procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

As pessoas com deficiência enfrentam barreiras e dificuldades para realizar atividades cotidianas e podem ter limitações físicas ou sensoriais que tornam difícil ou impossível o acesso a salas comuns de emissão de

documentos. Criar uma sala acessível e inclusiva ajuda a reduzir o tempo de espera e os possíveis constrangimentos que essas pessoas podem enfrentar em salas de espera comuns, além de garantir que todos tenham acesso aos serviços jurídicos e de identificação, contribuindo para a garantia do pleno exercício da cidadania e dos direitos básicos dessas pessoas.

A Execução do objeto terá como base os normativos destacados a seguir:

- Constituição Federal de 1988, art 5º, caput: princípio da igualdade;
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015: institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e normativos correlatos;
- Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000: Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
- Resolução nº 401/2021 CNJ: dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;
- Resolução nº 320/2022 TJPI, artigo 3º: dispõe sobre as atribuições da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, consistindo essencialmente em implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência.

2.3 Objetivos e metas a serem atingidas:

Instalar um ponto de emissão de RG para pessoas com deficiência na sala da Unidade de Acessibilidade e Inclusão do Fórum Cível e Criminal Desembargador de Justiça Joaquim de Sousa Neto, localizado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Teresina-PI.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Os partícipes assumem as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras obrigações previstas em atos distintos:

a) Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

a.1. A instalação da unidade de Acessibilidade e Inclusão - UACI, no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto;

a.2. Cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário e o Poder Executivo para a realização de atividades administrativas, com vistas ao aprimoramento da administração da justiça, à celeridade processual, especialmente em relação às pessoas com deficiência.

a.3. Disponibilização de local para execução dos serviços dos partícipes;

a.4. Fornecimento de link de Internet, mobiliário e computadores, quando necessário;

a.5. Monitoramento da qualidade e prestação dos serviços na unidade;

a.6. Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

b) Compete à Secretaria de Segurança:

b.1. Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

b.2. Disponibilização de servidores, colaboradores e/ou estagiários para atuação no ponto de emissão de RG no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto;

b.3 Prestar os serviços relativos a suas atividades, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente a emissão de RG para pessoas com deficiência;

b.4. Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na unidade de Acessibilidade de Inclusão - UACI;

b.5. Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe;

b.6. Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos partícipes.

4. ETAPAS DA EXECUÇÃO

As etapas de execução seguem o indicado no Anexo I.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do acordo serão realizados pelos partícipes, que indicarão seus representantes, de acordo com o art. 67 da Lei n. 8.666/93, que poderão, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à inspeção.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o alcance do objeto pactuado no presente plano não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado do Termo de Cooperação Técnica, os partícipes esperam proporcionar maior acessibilidade e inclusão social, garantindo maior eficiência e agilidade na prestação jurisdicional às pessoas com deficiência e proporcionando ainda o aperfeiçoamento mútuo de políticas e ações de atuação do Poder Judiciário e do Estado do Piauí para garantir o pleno exercício da cidadania e dos direitos básicos dessas pessoas.

8. VIGÊNCIA

O presente plano de trabalho terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado, por iniciativa de qualquer os partícipes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Aprovado

Teresina-PI, 30 de Junho de 2023.


Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária


Secretário FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí